



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP  
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Ofício SEG. 016/2024**

Piedade/SP, 11 de março de 2024.

Ref.: Requerimento n. 12/2024

Autoria: Vereadora Nilza Maria dos Santos Godinho

**Excelentíssimo Presidente:**

Em atenção ao **requerimento nº 12/2024**, de autoria do Ilma. Vereadora Nilza Maria dos Santos Godinho (PSDB), encaminhamos as informações e manifestações reunidas pela Assessoria Jurídica.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

**GERALDO PINTO DE CAMARGO**  
Assinado de forma digital por  
GERALDO PINTO DE CAMARGO  
FILHO:25541713862  
Dados: 2024.03.12 10:38:31 -03'00'

Geraldo Pinto de Camargo Filho  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor

**Wandi Augusto Rodrigues**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade

N E S T A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

### ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 11 de março de 2024.

### REQUERIMENTO N. 12/2024

#### Exmo. Prefeito Municipal

Pelo presente, encaminhamos a manifestação enviada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, em resposta ao requerimento de n. 12/2024, de autoria do Ilma. Vereadora Nilza Maria dos Santos Godinho (PSDB), limitando-nos a reproduzir o exposto pelos responsáveis.

Aproveitamos a oportunidade para expressar protestos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

**CAROLINE AP. ESCANHOELA**

OAB/SP 423.813

Assessora Jurídica do Município

Este documento foi assinado digitalmente por Caroline Aparecida Escanhoela.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EA1D-C0A7-A946-1D79.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EA1D-C0A7-A946-1D79> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EA1D-C0A7-A946-1D79



### Hash do Documento

E02D78705555C9EBCFB8C83FDC1CD5F231F14CDAB60C3ED6199CAD1E5B062A21

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/03/2024 é(são) :

☒ Caroline Aparecida Escanhoela (Signatário) - 454.539.128-12 em  
11/03/2024 15:48 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação**  
**Setor de Cadastro**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: cadastro.imobiliario@piedade.sp.gov.br

A Chefia de Gabinete/ Assessoria Jurídica

Piedade, 05 de março de 2024

Requerimento nº. 14/2024

Câmara Municipal de Piedade

Ref. Denominação Rua Ciriáco

Pelo presente, informamos que toda a documentação, (mapa e autorização) para a denominação das ruas e vielas do Bairro Ciriáco (Ciriáco de Cima e Ciriáco de Baixo) foram encaminhadas a Câmara Municipal de Piedade para em atendimento ao **Requerimento nº. 01/2021**, tudo conforme cópia dos documentos anexos.

Informamos ainda do levantamento encaminhado, somente a Rua 9 foi denominada conforme Lei Municipal nº. 4698/2021.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente



Denilson Manoel da Silva  
Secretaria de Obras  
Urbanismo e Habitação



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

## *Requerimento nº 1/2021*

*"Questiona quais ruas do Bairro do Ciriaco estão aptas a receber denominação."*

**CÓPIA**

*Senhor Presidente:*

*Considerando que o Bairro do Ciriaco – Ciriaco de Baixo e Ciriaco de Cima – está em processo de regularização fundiária e possui água, energia elétrica, coleta de lixo e transporte coletivo.*

*Requeiro à Mesa, ouvido o Egrégio Plenário e atendidas as demais disposições regimentais, que se questione o Sr. Prefeito quais ruas do Bairro do Ciriaco – Ciriaco de Cima e Ciriaco de Baixo – já estão aptas a receber denominação. Favor enviar croqui do local identificando-as.*

*Requeiro, ainda, que se encaminhe a esta Casa somente informações de domínio público.*

### *Justificativa*

*O presente pedido visa juntar os documentos necessários que permitam a elaboração de projeto de lei com o intuito de denominar as vias do bairro.*

*Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 4 de janeiro de 2021.*

**Alex Pinheiro da Silva**  
**Vereador (PTB)**

COPY



lido em

22/2/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Of. Seg. 11/2021**

Piedade, 17 de fevereiro de 2021.

**Requerimento: 001/2021**

**Autoria do Vereador: Alex Pinheiro da Silva**

**CÓPIA**

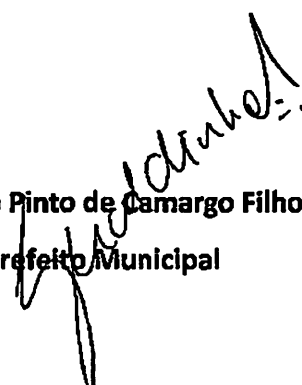
**Excelentíssimo Presidente:**

Em atenção ao requerimento nº 001/2021, de autoria do Vereador Alex Pinheiro da Silva, comunicamos que estamos levantando os elementos necessários, para que possamos remeter as informações solicitadas.

Assim, solicitamos prorrogação de prazo por mais quinze dias para respondermos ao referido requerimento.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

  
**Geraldo Pinto de Camargo Filho**

**Prefeito Municipal**

**Excelentíssimo Senhor**

**Adilson Castanho**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade**

**N E S T A**

**Câmara Municipal de Piedade**



**PROTOCOLO GERAL 148/2021**  
**Data: 18/02/2021 - Horário: 15:38**  
**Administrativo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação**  
**Setor de Cadastro**  
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: cadastro.imobiliario@piidade.sp.gov.br

A

Piedade, 26 de fevereiro de 2021

Assessoria Jurídica

Ref. Prot.1067/2021

Req. 1/2021 – Câmara Municipal de Piedade

**CÓPIA**

Tendo em vista o requerimento mencionado, informamos que o Bairro do Ciriaco foi declarado como "Zona de Expansão Urbana" através da Lei Municipal 2.610/1994 e posteriormente incorporado ao Perímetro Urbano Municipal através das Leis nº. 3660/2005 e 4548/2018.

Efetuamos o levantamento do sistema viário do bairro (ruas e vielas) devidamente numeradas, conforme planta anexa.

Trata-se de reivindicação antiga dos moradores para que os mesmos possam regularizar seus endereços de correspondência e cadastros diversos, e que o bairro já é dotado de rede de água, energia elétrica, e alguns pontos com pavimentação e rede coletora de esgotos, sendo o sistema viário conservado pelo município.

Existem áreas que já estão sendo tributadas no IPTU, e que o município está promovendo a regularização fundiária do bairro para que os moradores possam ter direito a escritura do imóvel.

Frente ao exposto, entendemos ser viável a oficialização do referido sistema viário, SMJ/V.Sa.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente

  
Denilson Manoel da Silva  
Secretaria de Obras,  
Urbanismo e Habitação





Jido em  
19/4/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Of. Seg. 26/2021

Piedade, 04 de março de 2021.

Requerimento: 001/2021

Autoria do Vereador: Alex Pinheiro da Silva

**CÓPIA**

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao requerimento nº 001/2021, de autoria do Vereador Alex Pinheiro da Silva, encaminhamos manifestação da Secretaria Municipal de Obras, que aborda o assunto em tela.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

Geraldo Pinto de Camargo Filho  
Prefeito Municipal

Para publicação

22/04/2021

Maria Vicentina Góes  
Pereira da Silva  
Vereadora

Excelentíssimo Senhor

Adilson Castanho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade

NESTA

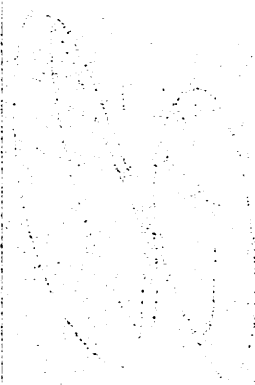
Recebi o anexo  
em 5/3/2021

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 204/2021  
Data: 04/03/2021 - Horário: 13:27  
Administrativo

1. The first of these is the fact that the  
the first of these is the fact that the  
the first of these is the fact that the



2. The second of these is the fact that the  
the second of these is the fact that the  
the second of these is the fact that the

3. The third of these is the fact that the  
the third of these is the fact that the  
the third of these is the fact that the

4. The fourth of these is the fact that the  
the fourth of these is the fact that the  
the fourth of these is the fact that the

5. The fifth of these is the fact that the  
the fifth of these is the fact that the  
the fifth of these is the fact that the

6. The sixth of these is the fact that the  
the sixth of these is the fact that the  
the sixth of these is the fact that the

7. The seventh of these is the fact that the  
the seventh of these is the fact that the  
the seventh of these is the fact that the

8. The eighth of these is the fact that the  
the eighth of these is the fact that the  
the eighth of these is the fact that the

9. The ninth of these is the fact that the  
the ninth of these is the fact that the  
the ninth of these is the fact that the

10. The tenth of these is the fact that the  
the tenth of these is the fact that the  
the tenth of these is the fact that the

11. The eleventh of these is the fact that the  
the eleventh of these is the fact that the  
the eleventh of these is the fact that the

12. The twelfth of these is the fact that the  
the twelfth of these is the fact that the  
the twelfth of these is the fact that the

13. The thirteenth of these is the fact that the  
the thirteenth of these is the fact that the  
the thirteenth of these is the fact that the

14. The fourteenth of these is the fact that the  
the fourteenth of these is the fact that the  
the fourteenth of these is the fact that the

15. The fifteenth of these is the fact that the  
the fifteenth of these is the fact that the  
the fifteenth of these is the fact that the

16. The sixteenth of these is the fact that the  
the sixteenth of these is the fact that the  
the sixteenth of these is the fact that the

17. The seventeenth of these is the fact that the  
the seventeenth of these is the fact that the  
the seventeenth of these is the fact that the

ALPAC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Lei nº 4698 de 21 de setembro de 2021.

**CÓPIA**

***"Dá denominação de Rua Pastor Raymundo Sant'ana à rua 9 localizada no Bairro Ciriaco."***

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

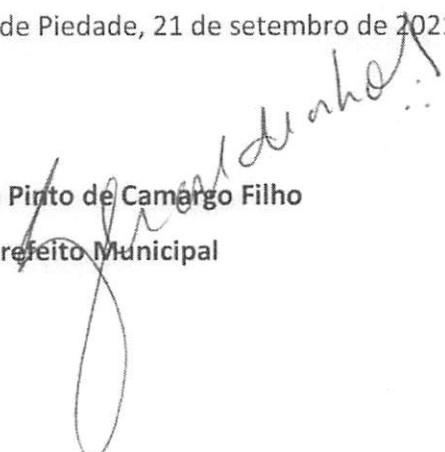
Art. 1º A rua 9, localizada no Bairro Ciriaco, passa a ter a seguinte denominação:

*"Rua Pastor Raymundo Sant'ana".*

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, 21 de setembro de 2021.

  
Geraldo Pinto de Camargo Filho  
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereador Alex Pinheiro da Silva